

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao inciso IX do artigo 37, a seguinte redação:

IX - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei se refere às diretrizes nacionais para o saneamento básico (artigo 21, XX da Constituição), e não para o saneamento ambiental.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

BB1B559E16 * BB1B559E16*